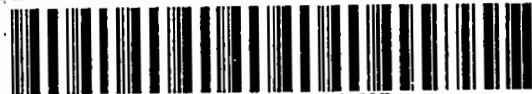




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 5976 / 2015

Cód. Verificador: 8603
Requerente: BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS
Data / Hora: 16/11/2015 12:46
Assunto: Projeto Indicativo 07/15
Subassunto: Encaminha



0000000000000041625

OP/PIV 12/16

RUA MAJOR PISSARRA, 245 - CENTRO - SERRA - ES
CEP 29176-020 - TELEFAX: (27) 3251-8300

site: www.camaraserra.es.gov.br



TRAMITAÇÃO/SESSÃO

DEPARTAMENTO	DESCRIÇÃO	DATA
Taquigrafia	Jussã Ord. / Expediente / Lido	18/11/2015
Taquigrafia	Jussã Ord. / Ordem Dia / Votação prejudica da falta Quórum	29/02/2016
Taquigrafia	Jussã Ord. / Ordem Dia / Aprovado	02/03/2016

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Parecer em ____ / ____ / ____:

 Favorável Contrário_____
Presidente da Comissão

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer em ____ / ____ / ____:

 Favorável Contrário_____
Presidente da Comissão

Comissão de _____

Parecer em ____ / ____ / ____:

 Favorável Contrário_____
Presidente da Comissão

Comissão de _____

Parecer em ____ / ____ / ____:

 Favorável Contrário_____
Presidente da Comissão**PROJETO** APROVADO REJEITADO

Em ____ / ____ / ____.

Autografo de Lei nº: _____

Divisão Legislativa SANCIONADO Em ____ / ____ / ____. PROMULGADO Em ____ / ____ / ____. VETADO Em ____ / ____ / ____.

Publicado no DIO Em ____ / ____ / ____.

Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 5976/15
DATA: 16 11 15
Ass: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

À Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº 67/15

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DO CÂNCER
INFANTIL A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS
23 E 29 DE NOVEMBRO.**

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Serra, a "Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil", a ser realizada entre os dias 23 e 29 de novembro.

Parágrafo Único - Poderá a Secretária Municipal da Saúde, isoladamente ou em conjunto com outras Secretarias Municipais, adotar todas as providências necessárias à plena consecução da "Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil".

Art. 2º - O programa instituído por esta lei tem por finalidade prevenir, diagnosticar, tratar e reabilitar a criança com câncer ou aquelas com riscos de desenvolverem a doença quando chegarem à fase adulta, além das seguintes diretrizes:

I - qualificar a assistência e promover a educação permanente dos profissionais de saúde de nível superior e os de nível técnico envolvidos com a implantação e a implementação da "Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil";

II - orientar a população sobre os sinais e sintomas, como dores no corpo, febre, muito parecidos com os de diversos problemas de saúde infantis, com vistas ao controle dos fatores de riscos para o câncer infantil;

III - fomentar campanhas educativas e permanentes sobre os benefícios do diagnóstico precoce;

IV - proporcionar permanentemente, por meio de campanhas educativas, a redução e o controle de fatores de risco para o câncer infantil, chamando a atenção para o sobrepeso e a obesidade, bem como para a alimentação saudável e a prática regular de exercícios físicos;



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V - promover pesquisa básica e aplicada, oferecendo apoio técnico e material aos pesquisadores e às instituições municipais que cuidem do câncer infantil;

VI - criar um banco de dados em meio digital, contendo todas as informações e pesquisas realizadas com as instituições municipais que cuidam de crianças com câncer infantil, para pronta consulta e fiscalização dos agentes públicos;

VII - instituir ou apoiar oficinas com programas recreativos, culturais, educacionais e de lazer, com vistas à necessidade da adoção de hábitos saudáveis para prevenção do câncer infantil e melhorar o auxílio terapêutico das crianças em tratamento.

Art. 3º - A Secretária Municipal da Saúde poderá articular com o Instituto Nacional de Câncer - INCA, órgão normativo e executor da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, com o Centro de Controle de Oncologia Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG), órgãos do Governo do Estado e demais instituições públicas que desenvolvam atividades voltadas ao combate ao câncer infantil no país.

Parágrafo Único - Fica assegurado o direito a participação do setor privado para a realização dos eventos da "Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil", através de patrocínio de material de divulgação e outros meios necessários ao sucesso do programa.

Art. 4º - Poderão participar dos eventos instituídos por esta lei, munícipes da Serra e de outros Municípios.

Art. 5º - Fica autorizada a Secretária de Municipal da Saúde – SESA fazer uso de dotação orçamentária própria para execução desta lei, podendo ser suplementada se necessária.

Art. 6º - O Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 13 de Novembro de 2015.

Basílio da Saúde
Vereador-PROS



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

De acordo com informações do Instituto Nacional do Câncer - INCA, o câncer infantil corresponde a um grupo de várias doenças que tem em comum a proliferação descontrolada de células anormais e que pode ocorrer em qualquer local do organismo. As neoplasias mais frequentes na infância são as leucemias (glóbulos brancos), tumores do sistema nervoso central e linfomas (sistema linfático). Também acometem crianças o neuroblastoma (tumor de gânglios simpáticos), tumor de Wilms (tumor renal), retinoblastoma (tumor da retina dos olhos), tumor germinativo, osteossarcoma (tumor ósseo), sarcomas (tumores das partes moles), dentre outros.

Diferentemente do câncer de adulto, o câncer infantil geralmente afeta as células do sistema sanguíneo e os tecidos de sustentação, enquanto que nos adultos afeta as células do epitélio, que recobre os diferentes órgãos (câncer de mama, câncer de pulmão). No adulto, em muitas situações, o surgimento do câncer está associado claramente aos fatores ambientais e externos, como por exemplo o fumo e câncer de pulmão. Nas malignidades da infância não se observa claramente essa associação, logo, a prevenção é um desafio para o futuro. A ênfase atual deve ser dada ao diagnóstico precoce.

O progresso no desenvolvimento do tratamento do câncer na infância foi espetacular nas últimas quatro décadas. Estima-se que em torno de 70% das crianças acometidas de câncer podem ser curadas, se diagnosticadas precocemente e tratadas em centros especializados. A maioria dessas crianças terá boa qualidade de vida após o tratamento adequado.

Com base em referências dos registros de base populacional, são estimados mais de 9.000 casos novos de câncer infanto-juvenil, no Brasil, por ano. Assim como em países desenvolvidos, no Brasil o câncer já representa a segunda causa de mortalidade proporcional entre crianças e adolescentes de 01 a 19 anos, para todas as regiões. Como a primeira causa são aquelas relacionadas aos acidentes e à violência, podemos dizer que o câncer é a primeira causa de mortes por doença, após 01 ano de idade, até o final da adolescência. Dessa forma, revestem-se de importância fundamental para o controle dessa situação e o alcance de melhores resultados, as ações específicas do setor saúde, como organização da rede de atenção e desenvolvimento das estratégias de diagnóstico e tratamento oportunos.

Especialistas em Oncologia Pediátrica orientam que: anemia, febre prolongada, dores ósseas, falta de apetite, fraqueza, dores abdominais e cefaleia (dor de cabeça) podem pedir um pouco mais de atenção dos pais do que o habitual. Ressaltam que o reconhecimento e o diagnóstico precoce podem aumentar as chances de cura do paciente. “A maior dificuldade em realizar o diagnóstico do câncer infantil é que os sintomas são muito semelhantes aos das doenças comuns da infância”.

De tal feita, a presente proposta visa informar e mobilizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce e os caminhos para a cura do câncer na infância, inclusive com a divulgação



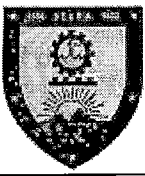
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dos direitos dos pacientes, entre eles, o que está previsto na Lei Federal 12.732/2012, que garante o início do tratamento pelo SUS no prazo máximo de 60 dias.

Isto posto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 13 de Novembro de 2015.

Basílio da Saúde
Vereador-PROS



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 5976/2015 Cód. Verificador: 8603

Requerente: 54208 - BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS
CPF/CNPJ: 005.366.747-60
Endereço: RUA SOROCABA **CEP:** 29.166-480
Cidade: Serra **Estado:** ES
Bairro: BARCELONA
Fone Res.: 99822-6031 **Fone Cel.:** 99945-0994
E-mail: Não Informado
Assunto: Projeto Indicativo
Subassunto: Encaminha
Data de Abertura: 16/11/2015 12:46
Previsão: 16/11/2015

Observação:

Projeto Indicativo nº 67/2015 - Institui a Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil a ser realizada entre os dias 23 e 29 de novembro.

BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS
Requerente


ELIO CARLOS PIMENTEL DA SERRA
Presidente
Protocolo Geral

Recebido



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5976/2015

Requerente: BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: NEIDIA MAURA PIMENTEL

Repartição: PRESIDENCIA

Responsável: NEIDIA MAURA PIMENTEL

Data/Hora: 16/11/2015 16:00

Observação: AO COORDENADOR LEGISLATIVO,
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Ass:

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Neidia Maura Pimentel
Presidenta

Destino:

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 16/11/2015 16:00

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

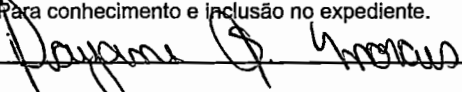

Processo: 5976/2015

Requerente: BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: DAYANE DA SILVA DE MORAES
Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO
Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Data/Hora: 16/11/2015 17:18
Observação: Ao Primeiro Secretário, Para conhecimento e inclusão no expediente.
Ass: 


Destino:

Repartição: 1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA
Responsável: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Data/Hora: 16/11/2015 17:18
Ass: _____

Recebido por:



Data/Hora:

17/11/2015 14:06



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5976/2015

Requerente: BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Repartição: 1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA


Responsável: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Data/Hora: 18/11/2015 14:45

Observação: para devidas providências.

Ass: _____

Basilio dos Neves

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Fernandes de Aquino
(ANTONIO BOY DO INSS)
1º Secretário

Destino:

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 18/11/2015 14:45

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5976/2015

Requerente: BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 19/11/2015 10:33

Observação: A

Comissão de Justiça,
Para emissão de parecer.

Ass: _____



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Leidiane Alexandre Costa
Coord. Legislativa

Destino:

Repartição: GABINETE 23

Responsável: BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS

Data/Hora: 19/11/2015 10:33

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
SOBRE O PROJETO INDICATIVO Nº 067, DE 2015.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto Indicativo nº 067/2015, de autoria do ilustre Vereador Basílio Antonio Neves Santos, que trata da indicação ao Poder Executivo da instituição da semana municipal de prevenção e diagnóstico do Câncer infantil e dá outras providências.

A proposição em tela constou do Expediente da Sessão Ordinária de 18/11/2015, nos termos do artigo 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, e desde então não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 65 do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a proposição é de natureza legislativa, com previsão no artigo 112-A do Regimento Interno e no inciso III do parágrafo único do artigo 142 da Lei Orgânica Municipal, e limita-se a indicar ao Executivo Municipal a da instituição da semana municipal de prevenção e diagnóstico do Câncer infantil, motivo pelo qual se encontra em condições de ser aprovado no que tange os aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto Indicativo n.º 067/2015.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 19 de Novembro de 2015.

Toninho Silva
Vereador - PMDB
Membro/Relator

Acompanhamos o voto do relator.

Basílio da Saúde
Vereador - PROS
Presidente

Nacib Haddad
Vereador - PDT
Membro



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5976/2015
Requerente: BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS
Assunto: Projeto Indicativo
Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: DAYANE DA SILVA DE MORAES
Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO
Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Data/Hora: 07/12/2015 17:22
Observação: Ao Primeiro Secretário,

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Leidiane Alexandre Costa
Coord. Legislativa

Para conhecimento do parecer da comissão e inclusão na ordem do dia.

Ass: Dayane da Silva de Moraes

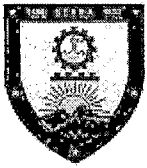
Destino:

Repartição: 1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA
Responsável: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Data/Hora: 07/12/2015 17:22

Ass: _____

Recebido por: Roseli dos Neves.

Data/Hora: 09.12.15 11:30



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 5976/2015

Requerente: BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO


Repartição: 1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA

Responsável: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Data/Hora: 10/12/2015 11:27

Observação: para as devidas providências.

Ass: Roseli dos Anjos

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Fernandes de Aquino
(ANTONIO BOY DO INSS)
1º Secretário

Destino:

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 10/12/2015 11:27

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____